



EDITAL

EDITAL IMTec Nº 002/2021

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS DISCENTES NO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO.

A Direção do Instituto de Matemática e Tecnologia (IMTec) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), faz saber aos interessados que, nos dias 18/03/21 e 19/03/21, realizará eleição para os representantes dos discentes, para a composição do Conselho Diretor do IMTec/UFCAT, conforme dispõe o inciso XIII do art.67 do Estatuto da UFG.

1. DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS

1.1 - O cargo a ser escolhido através de eleição para o Conselho do IMTec/UFCAT é de representante discente, na quantidade de 4 (quatro) vagas.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 - Poderão se inscrever, para concorrer à representação, os estudantes regularmente matriculados, que constituem o corpo discente regular dos cursos de graduação e pós-graduação do IMTec/UFCAT, excluídos os que estejam com matrículas trancadas e processos de recursos contra exclusão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas por chapa, devendo constar o nome do candidato à representação titular e o nome do candidato à representação suplente. As inscrições serão realizadas pelo e-mail imtec.catalao@ufg.br, no período de 08/02/21 à 01/03/21.

3.2 - A chapa inscrever-se-á especificamente para o cargo de representante titular com o seu respectivo suplente, encaminhando cópia do documento de identidade oficial com foto; número de matrícula na UFCAT, bem como o formulário de inscrição, constante do anexo I deste edital.

3.3 - Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, as inscrições homologadas serão divulgadas no site do IMTec (<https://mat.catalao.ufg.br/>) no dia 02/03/21.

3.4 - A interposição de recursos deverá ser encaminhada para a Direção do IMTec/UFCAT no dia 03/03/21, pelo e-mail imtec.catalao@ufg.br.

3.5 - O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no site do IMTec (<https://mat.catalao.ufg.br/>) no dia 05/03/21.

3.6 - Considerar-se-á candidato único quando houver apenas 01 (uma) chapa inscrita e homologada para as representações de discentes.

4. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

4.1 - Poderão votar os estudantes dos cursos do IMTec/UFCAT, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas e processos de recursos contra exclusão.

4.2 - O voto deverá ser dado em uma única chapa.

5 - DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO ON LINE

5.1 - A eleição será realizada por meio do sistema on-line, denominado SIGEleição, cujo link estará disponível no seguinte endereço eletrônico <https://mat.catalao.ufg.br/>.

5.2 – O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG (CERCOMP), durante o período do processo eleitoral.

5.3 - A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

5.4 - O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual(is) candidato(s)(as) o(a) eleitor(a) votou.

6 - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 - O SIGEleição será inicializado às 8:00 horas do dia 18/03/21 e estará aberto à votação on-line, que terminará às 19:00 horas do dia 19/03/21, com o fechamento do sistema;

6.2 - Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição (link disponível na página <https://mat.catalao.ufg.br/>), disponibilizado via internet, utilizando seu login e senha do SIG-UFG;

6.3 - Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes no momento.

6.4 - Após a seleção da eleição desejada o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição selecionada.

6.5 - Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;

6.6 - Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação;

6.7 - Às 19:00 horas do dia 19/03/21, o sistema SIGEleição encerrará automaticamente o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso para voto;

6.8 - Encerrado o processo de votação, o Diretor do IMTec/UFCAT terá acesso, usando sua própria senha, ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

6.9 - O encerramento do processo e impressão do Relatório poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes, por videoconferência.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 - A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação, com o suporte do CERCOMP.

7.2 - No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial: candidato mais velho em idade e a seguir, o candidato com maior tempo de vínculo como aluno no IMTec/UFCAT.

7.3 - Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-ão realizadas as Eleições no IMTec/UFCAT com qualquer número de votantes.

8. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 - O resultado será divulgado no site já mencionado, logo após a apuração dos votos.

8.2 - As chapas mais votadas serão consideradas eleitas, como representantes titulares e suplentes, até o limite de vagas, por um mandato de dois anos, a contar da data de homologação do resultado pelo Conselho Diretor do IMTec/UFCAT.

8.3 - A interposição de recursos deverá ser encaminhada para a Direção do IMTec/UFCAT no dia 23/03/21.

8.4 - Caso haja recursos a serem analisados, o resultado final será divulgado no dia 25/03/21.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E POSSE DOS ELEITOS

9.1 - Transcorrido o prazo recursal, a Direção da IMTec/UFCAT encaminhará o resultado para homologação e designação das chapas eleitas, que ocorrerá na primeira reunião do Conselho Diretor do IMTec, após a realização da Eleição.

9.2 - A posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia útil após a devida homologação dos resultados pelo Conselho Diretor do IMTec.

10. DO CRONOGRAMA

05/02/2021	Divulgação do Edital
08/02 a 01/03/21	Inscrições
02/03/2021	Homologação das Inscrições
03/03/21	Recurso quanto à Homologação das Inscrições
05/03/2021	Resultado Final da Homologação de Inscrições
18 e 19/03/21	Eleições
19/03/21	Proclamação do Resultado da Eleição
23/03/21	Interposição de Recursos quanto ao Resultado das Eleições
25/03/21	Proclamação do Resultado Final das Eleições

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada pelo IMTec/UFCAT

11.2 - A Direção do IMTec/UFCAT divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Vieira Abud, Diretor**, em 05/02/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Élida Alves Da Silva, Vice-Diretora**, em 05/02/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Divino Jose Da Silva, Auxiliar em Administração**, em 05/02/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1857349** e o código CRC **40433E3D**.

Referência: Processo nº 23070.006890/2021-78

SEI nº 1857349